



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBARAMA
“Centro Administrativo Gervasio Dal Ri”

Contrato n° 035/2024
Dispensa de Licitação n° 041/2024
Objeto: Aquisição de uma Máquina

Contrato de Compra e Venda que entre si celebram, de um lado, o MUNICÍPIO DE IBARAMA, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **VALMOR NERI MATTANA**, com fulcro no processo de licitação Pregão Eletrônico nº 004/2022, doravante denominado apenas CONTRATANTE e de outro lado a empresa **SHARK MAQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA** registrada no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ sob nº 06.224.121/0002-84, com sede, Av. Getúlio Vargas, Bairro São José, na cidade de Canoas/RS, CEP 92420-558, neste ato representada pelo sr.: Cleiton Rossato, inscrito no Cadastro da Pessoa Física sob n.º 011.025.960-27 e RG 3080842821 SSP/RS, adiante denominada simplesmente CONTRATADA, com base na licitação modalidade Dispensa de Licitação nº 041/2024, nos termos da Lei Federal n.º 14.133, de 01 de Abril de 2024, em seu Art. 75, Inciso VIII e Medida Provisória n° 1.221/2024, de 17 de maio de 2024, assim como em conformidade com as condições do edital referido, e termos da proposta, firmam o presente contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1 Constitui o objeto do presente contrato a aquisição da máquina conforme segue:

MOTONIVELADORA, nova, zero hora, fabricação nacional, ano 2024, modelo RG170B EVO, marca NEW HOLLAND, Motor FPT 6,7L TIER III, eletrônico, “VHP” com tripla variação de potência bruta de 193/205/220 HP, 6 cilindros em linha, diesel, 4 tempos, injeção direta, turbo alimentado e intercooler. Sistema de arrefecimento por acionamento hidráulico com hélice, reversível. Reservatório de combustível de 360 litros. Transmissão automática tipo “powershift” equipado com sistema de conversor de torque dotado de lock-up (bloqueio do conversor de torque tornando a transmissão tipo Direct Drive) controle eletrônico com 06 velocidades a frente e 03 à ré. Bloqueio do diferencial “Diff Lock”, acionado através de um interruptor no console do operador. Eixo dianteiro com vão livre em relação ao solo de 580mm. Freios de serviço multidisco em banho de óleo localizados nos cubos das rodas, auto ajustáveis, com dois circuitos um para cada lado do eixo e acumuladores de nitrogênio em caso de emergência, atuação hidráulica do freio de serviço. Freio de estacionamento independente, tipo disco acoplado ao eixo de saída da transmissão. Sistema hidráulico com bomba de pistões axiais e de fluxo variável com circuitos de centro fechado, controles totalmente hidráulicos tipo “load and flow sensing”, vazão da bomba hidráulica de 186 L/M, pressão máxima do sistema de 210 bar. Sistema direcional com chassi articulado, direção hidrostática com ângulo de articulação de 25º para cada lado. Lâmina de exclusivo perfil curva envolvente de multiraios “Roll Away” com dimensões de 3.962 mm comprimento x 671 mm altura x 22mm espessura, profundidade de corte de 711 mm. Circulo da lâmina com deslocamento lateral e angular acionados hidráulicamente, sela móvel com 5 posições com travamento hidráulico e com ângulo máximo de talude de 90º para ambos os lados. Controles totalmente hidráulicos. Ripper/Escarificador traseiro tipo paralelogramo com 3 e 5 dentes respectivamente. Chassi fabricado em caixa fechada, soldada, com articulação localizada em frente a cabine, angulo de articulação do chassi de 20 graus, ângulo de inclinação das rodas dianteiras esquerda/direita de 15,3 graus, oscilação do tandem para cima/baixo de 20 graus. Pneus de bitola de 17.5x25 12 lonas com rodas tripeças. Cabine fechada R.O.P.S/ F.O.P.S., com ar condicionado quente e frio original de fábrica, perfil alto, limpador de para brisas, faróis de trabalho dianteiros e traseiros, luzes indicadoras de direção dianteiras e traseiras, alertas sonoros para controles prioritários, novo sistema de abertura de capo elétrico, banco do operador com suspensão, regulagem de peso, encosto para braços e cinto de segurança retrátil, painel de instrumentos, espelhos internos e externos, coluna de direção ajustável, radio com AM/FM entradas USB mais Alto-falantes, **pneu e roda de estepe (igual original)**. Sinalização externa e interna e equipamentos de segurança conforme normas do DETRAN/CONTRAN. **Placa de empuxo de 800kg**. Peso operacional de 17.172Kg. Código Finame: 3670696.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

2.1. O preço estipulado entre as partes é de **R\$ 1.149.000,00 (Um Milhão Cento e Quarenta e Nove Mil Reais)**, no seu total, constante da proposta vencedora da licitação, aceita pela Contratada, entendido este, como preço justo e correto, suficiente para a entrega do objeto do Pregão, o qual deverá ser entregue na Prefeitura Municipal, sito a rua Marci Luiz Nardi, Centro, Ibarama-RS, a mesma fica obrigada a fazer a entrega sem qualquer acréscimo de fretes, seguro de transporte, responsabilidade deste e de outras despesas referentes a taxas, impostos.

Rua Júlio Bridi, 523 - CNPJ: 92.000.231/0001-13
Fone PABX: (51) 3744-1112 - Fax: 3744-1005
CEP: 96.925-000 - Ibarama - RS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBARAMA
“Centro Administrativo Gervasio Dal Ri”

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

3.1 A Nota Fiscal/Fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do Contrato, número da Dispensa, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do objeto e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

3.2 A Nota Fiscal deverão ser apresentadas na Secretaria de Finanças do Município, carimbadas e assinadas pelo recebedor do objeto, para o pagamento ser efetuado.

3.3 O pagamento será efetuado mediante entrega da máquina em até 15 (quinze) dias após assinatura do contrato e apresentação da Nota Fiscal/Fatura.

CLÁUSULA QUARTA - DA GARANTIA E RESPONSABILIDADE

4.1 A CONTRATADA garante que o objeto é aquele descrito em sua Proposta.

4.2 A partir da data de entrega do objeto, a CONTRATADA se obriga a reparar ou substituir, sem ônus para o MUNICÍPIO, durante o prazo de no mínimo 01 (um) ano, sem limites de horas, contados da entrega e aceitação do equipamento, quaisquer peças ou unidades que venham a apresentar defeitos de fabricação ou funcionamento.

4.3 Estão incluso no preço desta proposta revisões até 2000 horas, conforme manual do fabricante, incluindo todas as peças, lubrificantes, mão de obra e deslocamentos, sem nenhum ônus para a Prefeitura.

4.4 As garantias previstas nesta Cláusula não abrangem as substituições de peças ou componentes danificados em decorrência de dolo, imperícia ou mau uso da máquina por parte de funcionários ou prepostos do MUNICÍPIO.

4.5 As despesas referentes a frete e seguro, até a entrega no endereço constante será por conta da CONTRATADA.

4.6 É parte integrante deste contrato a proposta apresentada pela empresa.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

5.1 O pagamento total a ser pago pelo objeto após liberação pelo Ministério Gestor, referente ao objeto descrito na Cláusula I, é de **R\$ 1.149.000,00 (Um Milhão Cento e Quarenta e Nove Mil Reais)**.

5.2 As Notas Fiscais deverão ser apresentadas na Secretaria de Finanças do Município, carimbadas e assinadas pelo recebedor do objeto.

5.3 As despesas decorrentes da presente aquisição serão cobertas pela seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO: 05 – SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRÂNSITO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 – UNIDADES SUBORDINADAS

PROJETO/ATIVIDADE: 1036 – AQUISIÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS

ELEMENTO: 4.4.90.52.00.00.00.0500 – Equipamentos e Material Permanente

4.4.90.52.00.00.00.2709– Equipamentos e Material Permanente

4.4.90.52.00.00.00.2711– Equipamentos e Material Permanente

5.4 A Nota fiscal/fatura deverá estar de acordo com a discriminação do objeto fornecido, número da Dispensa de Licitação nº 041 /2024, número do Contrato Nº 035/2024, não apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificada pelo técnico responsável pelo recebimento.

CLÁUSULA SEXTA - DO REAJUSTE DE PREÇOS

6.1. Os preços serão fixos conforme proposta apresentada pelos licitantes, sem qualquer reajuste.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO DE ENTREGA

7.1. A Empresa Contratada deverá fazer a entrega junto a Prefeitura Municipal, sito a Rua Marci Luiz Nardi, próximo ao Ginásio Municipal “João Lazzari”, centro, Ibarama-RS, em até 15 (quinze) dias após assinatura do contrato e recebimento da nota de empenho.

CLAUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES

8.1. Pelo inadimplemento das obrigações, sejam na condição de participante da dispensa ou de contratante, a mesma estará sujeita a Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021 em seu Art. 156 e incisos.

Rua Júlio Bridi, 523 - CNPJ: 92.000.231/0001-13

Fone PABX: (51) 3744-1112 - Fax: 3744-1005

CEP: 96.925-000 - Ibarama - RS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBARAMA
“Centro Administrativo Gervasio Dal Ri”

8.2. Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidades ou inadimplência contratual.

CLAUSULA NONA - DO FORO

9.1 Para dirimir questões resultantes do presente contrato é competente o Foro de Sobradinho-RS, renunciando as partes, desde já de qualquer outro.

E por estarem de acordo com as cláusulas do presente contrato, as partes firmam o presente na presença de duas testemunhas em (02) vias de igual forma.

O presente contrato passa a vigorar a partir da data de sua assinatura.

Ibarama, 04 de Junho de 2024.

VALMOR NERI MATTANA
Prefeito Municipal

SHARK MAQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA
Cleiton Rossato – Gerente de Filial